



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração



## NOTA TÉCNICA Nº 006/CONTADORIA/PROAD/2015

**Processo nº :** 23080.052393/2012-31  
**Contrato:** 090/2013  
**Assunto :** "Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica"  
**Objeto:** Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 090/2013, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FAPEU, no contrato ora analisado, o Sra. Beatriz Bittencourt Colere Hanff, conforme Portaria nº 090/CCF/2013.

O valor total que deveria ser repassado pela UFSC à FAPEU era de R\$ 446.607,13, sendo R\$ 266.207,13 acordado na Cláusula 4.1 do Contrato e acrescentado R\$180.400,00 pelo primeiro termo aditivo.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sexta, do referido contrato assim determina:

### **Cláusula sexta – Da Prestação de Contas**

*6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela Fundação deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente contrato e constituída dos seguintes documentos:*

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;*
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;*
- c) relação de pagamentos;*
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);*
- e) extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;*
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;*
- g) a apresentação da prestação de contas final deverá ser apresentada em forma digital, obedecendo a critérios de qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o contrato.*

Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:



ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	10/06/2015
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	OK
4	Relação de pagamentos	OK
5	Relação de bens (quando for o caso)	-
6	Extrato da conta específica	OK
7	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	OK
8	Apresentação da Prestação de contas no sistema SPA	OK

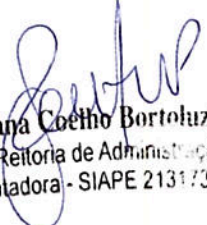
A vigência do contrato, conforme Termo Aditivo nº 2, encerrou-se em 31 de maio de 2014. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Presidente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo.

O valor repassado pela UFSC foi de R\$ 446.607,00, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 9.845,55, totalizando R\$ 456.452,55. O relatório de despesa demonstrou que foram executadas despesas no montante de R\$ 455.126,11. Foi devolvido o saldo remanescente de R\$ 1.326,44, no dia 08/06/2015.

Não foi apresentada relação de bens permanentes ou equipamentos adquiridos, embora houvesse no orçamento do 1º termo aditivo a previsão para compra de material permanente no valor de R\$ 45.363,00, posteriormente foi solicitada a alteração deste valor para gastos com serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme página 283 do processo.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto "Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica", conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sexta do Contrato.

Florianópolis, 17 de junho de 2015.

  
Juliana Coelho Bortoluzzi  
Pró-Reitora de Administração  
Contadora - SIAPE 2131738

De Acordo

Em 17 / 06 / 15

  
Lúcia Maria Loch Góes  
Pró-Reitora de Administração, em exercício  
Portaria nº 1640/2012/GR